DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 01/2022 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 815/10, de 18 de Junho de 2010.

CONSIDERANDO:

- A Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

- A resolução 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

- A atribuição do CMDCA - Zacarias de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Zacarias;

- A produção do grupo de trabalho, na elaboração da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, com participação de diferentes órgãos do sistema de Garantia de Direitos da infância e Juventude;

- A aprovação na assembléia do CMDCA - Zacarias, em 26 de Julho de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Política Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, conforme abaixo:

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

I. Identificação

1.1 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 10 anos

Período de elaboração: Julho/2022

Responsáveis pela elaboração:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

NOME	Representação (CMDCA, Órgão Gestor, CRAS, CREAS, Saúde, Educação, CT...)
Edualdo Antônio Bispo	Presidente CMDCA
Valdirene Maria da Silva	Gestora Municipal da Assistência Social
Andreia Cristina dos Santos	Coordenadora do CRAS
Aparecido Juarez Mendonça	Coordenadora Saúde
Eduardo Patti	Coordenador do Esporte
Andreia Luisa Viana Perinasso	Responsável pelas MSE
Marco Aurélio Miranda	Secretária Municipal da Educação
Camila Poi Suetake	Presidente do Conselho Tutelar

1.2Prefeitura Municipal

Município: Zacarias-SP

Nome do Gestor Municipal: Arnaldo Aparecido Dionísio

Nível de Gestão: ( ) Inicial (X) Básica ( ) Plena

Porte do Município: (X) Pequeno Porte I

( ) Pequeno Porte II

( ) Médio Porte

( ) Grande Porte

Endereço da Prefeitura: Rua: Castro Alves, nº 637 Bairro: Centro

CEP: 15:265-000 Telefone/ Fax: 18- 3694-8900

E-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br Site: www.zacarias.sp.gov.br

1.3- Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:

Nome do Órgão Gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal: Valdirene Maria da Silva

Endereço: Rua: Rui Barbosa, nº 566 - Centro

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

CEP: 15.265-000 Telefone: (18) 3694-1189
E-mail: assistenciasocial@zacarias.sp.gov.br

1.4 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:
Nome do Presidente: Edualdo Antônio Bispo
Telefone:(18) 3694-1189 E-mail: assistenciasocial@zacarias.sp.gov.br

1.5 - Conselho Tutelar:
Nome do Presidente: Camila Poi Suetake
Telefone: 18-3694-1149 E-mail: conselhotutelarzacarias@hotmail.com

II. Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Zacarias dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE e do Plano Estadual de atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face a realidade de cada município. Responde ainda à demanda e debate público sobre a complexa questão da criminalidade na juventude e sobre o que o CMDCA e a municipalidade já fazem e poderão fazer pelo adolescente. Para elaborarmos um Plano Municipal de atendimento Socioeducativo estaremos realizando um trabalho de campo e de reflexão junto a uma comissão técnica constituída por profissionais representantes da rede social municipal que atende estes adolescentes; essa possibilidade de lançar um novo olhar sobre a execução das medidas socioeducativas no município permitiu rediscutir e analisar as necessidades e virtudes de políticas e programas disponíveis. O processo se iniciou com um planejamento de trabalho que inclui a coleta de dados dos departamentos municipais e conselho tutelar que atender a gestão envolvida com os adolescentes sem conflito com a lei. A coleta de dados da realidade local, o perfil e as necessidades e a rede de serviço

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

existente serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos jovens do município.

III. Diagnóstico

Zacarias é um município brasileiro do Estado de São Paulo, que conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010 sua população estimada é de 2.335 habitantes dos quais 298 são jovens com idade de 12 a 17 anos. Percebemos que 13% da população do município é composta por adolescentes. No período de janeiro/2010 a janeiro/2014 tivemos 03 adolescentes atendidos em medida socioeducativa em nosso município demonstrando um pequeno percentual de atendimentos socioeducativos, mas temos consciência que o município vem crescendo seu contingente habitacional, trazendo novos munícipes com culturas e comportamentos diferenciados, gerando problemáticas sociais e infracionais, o que poderá nos próximos anos aumentar nossos casos de adolescentes infratores. Em virtude desta problemática teremos que estar melhorando os serviços das diversas políticas públicas existentes em nosso município.

Na área da Assistência Social, o município conta com programas, projetos e serviços direcionados aos adolescentes com o objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através das atividades realizadas no CRAS- Centro de Referência da Assistência Social.

Na área da Saúde: a assistência de saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a essa clientela.

As ações integradas na adolescência fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, que busca acompanhar continuamente o cidadão que entra no SUS pela UBS do município e pelo ESF (Estratégia Saúde da Família) e vão preencher o vazio existente nos

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

cuidados com os nossos jovens. Sobre as situações de risco na adolescência a Secretária de Saúde vem procurando parcerias que muitas vezes não são alcançadas.

Na área da Educação: Percebemos através de pesquisa realizada em nossa rede de ensino, que atualmente os problemas mais frequentes existentes é a não permanência do adolescente na escola, defasagem ente a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola e agressividade. Em nosso município até o momento não tivemos problemas com disponibilidade de vagas para adolescentes em conflito com a lei.

Na área do Esporte: Existe o Projeto; "Atleta do Futuro" em parceria com o SESI que atende 200 alunos atletas de ambos os sexos na faixa-etária de 07 a 17 anos. Para participar do projeto a criança/adolescente deve estar matriculada na rede escolar e ter autorização do pai ou responsável legal, tendo como modalidade o vôlei futebol e ping-pong.

Na área da Cultura: Não temos nenhum programa específico para as crianças/adolescentes do município. Temos alguns serviços oferecidos pelo CRAS que abrange a área cultural: artesanato, reciclagem e dança.

Quanto a profissionalização é oferecida pelo CRAS, por meio dos Programas Sociais: Cursos de capacitação profissional aos adolescentes do município.

Constatamos que no momento nossa demanda é pequena, mas que necessitamos estar melhorando alguns serviços já existentes e criar propostas junto as áreas municipais que ainda não oferecem nenhum tipo de serviços junto ao atendimento socioeducativo garantindo assim à inclusão do adolescente em conflito com a lei na sociedade e no seio familiar.

Desenvolver um trabalho intersetorial preventivo junto as crianças/adolescentes de nosso município para que não tenhamos a expansão do índice de adolescentes infratores; pois percebemos o aumento do consumo abusivo de álcool e outras drogas envolvendo nossas crianças/adolescentes.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

VI. Diretrizes:

O Plano Decenal Municipal de atendimento socioeducativo será referenciado pelas diretrizes abaixo, que deverão nortear as propostas de superação das dificuldades identificadas:

- Qualificação do atendimento socioeducativo no município;
- Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia dos adolescentes;
- Criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas;
- Garantia da oferta e acesso à educação de qualidade, atividades esportivas, de lazer, cultura e profissionalização;
- Valorização dos profissionais da socioeducação e formação continuada;
- Gestão compartilhada entre as três esferas de governo em cofinanciamentos;
- Autonomia do CMDA nas deliberações, controle social e fiscalização do plano;
- Integração das políticas públicas no atendimento do adolescente e da família, envolvidos com ato infracional;
- Primazia das medidas em meio aberto;
- Valorização do PIA como instrumento para salvaguardar o atendimento e acompanhamento personalizado do adolescente.

IV. Objetivo Geral:

Promover e qualificar a execução do atendimento socioeducativo no município de Zacarias, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, e com a SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

Objetivos Específicos:

- Garantir a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente;
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo no município;
- Garantir nas dotações orçamentárias recursos, para a execução das ações prevista no Plano;
- Promover ações de prevenção ao consumo de drogas licitas e ilícitas, à violência e a desestruturação familiar;
- Incentivar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.

V. Ações Intersetoriais de Atendimento e Metas:

6.1 - Saúde

Ações	Metas/Ano
Ação 01:Firmar parcerias entre as Secretarias de Saúde (Estado e Município) e convênios com os demais equipamentos que compõem o SGD.	Ações permanentes
Ação 02:Construir um cadastro efetivo da rede de atendimento para tratamento do uso/dependência de drogas.	Ações permanentes

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

Ação 03: Realizar levantamento e cadastro geral de instituições que trabalham com o uso e a prevenção de drogas.	Ações permanentes
Ação 04: Assegurar que as ações de prevenção ao uso/abuso de drogas sejam realizadas pelos programas de atendimento socioeducativo em meio aberto, buscando, principalmente, desenvolver grupos de discussão que trate de práticas de redução de danos à saúde.	Ações Permanentes
Ação 05: Assegurar a criação de comunidades terapêuticas, na rede pública, para acompanhar adolescentes (homens e mulheres), dependentes químicos, drogas lícitas e ilícitas, que cumprem medida socioeducativa.	Médio Prazo (2022-2026)
Ação 06: Realizar cadastro geral dos serviços de saúde voltadas para jovens e adolescentes no município de Fortaleza, com atualizações periódicas.	Ações Permanentes
Ação 07: Buscar articulações da entidade que executa as medidas socioeducativas em meio aberto com a rede local de atenção à saúde mental, e a rede de saúde, de forma geral, para garantir a ampliação dos serviços e construção de espaços de atendimento psicossocial.	Ações Permanentes
Ação 08: Criação de ouvidoria para estabelecer um canal de interlocução direta entre a entidade, que executa as medidas socioeducativas em meio aberto, e os adolescentes e seus familiares, servindo, assim, de ferramenta para escutar, falar e informar sobre a aplicação da medida e melhorias.	Ações Permanentes
Ação 09: Promover formação continuada dos profissionais em eixos transversais, tais como saúde mental, saúde sexual, prevenção e tratamento de DST e Aids, uso de álcool e outras drogas, políticas de redução de danos e outras temáticas apoiadas no serviço básico de atenção à saúde.	Ações Permanentes

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

Ação 10: Contatar os órgãos competentes para realização do estudo e definição de políticas públicas relativas ao tema.	Médio Prazo (2022-2026)

6.2 - Assistência Social

Ações	Metas/Ano
Ação 01:Proporcionar e estimular a articulação da rede de atendimento para pactuação de ações, consolidação de parceria e socialização de experiências.	Ações Permanentes
Ação 02:Garantir e promover a utilização dos equipamentos sociais comunitários, como espaço de convivência, mediação de conflitos, acesso a direitos e promoção da cidadania.	Ações Permanentes
Ação 03: Reordenamento dos espaços Físicos destinados aos programas de atendimento. Garantir recursos do orçamento participativo juventude para execução das melhorias desses espaços.	Médio Prazo (2022-2024)
Ação 04: Utilização dos espaços já existentes na comunidade para a realização de atividades de esporte, cultura, lazer e arte.	Ações Permanentes
Ação 05: Realização de parcerias com as escolas e demais instituições e equipamentos sociais da comunidade para a promoção de atividades de esporte, cultura e lazer conjuntas.	Ações Permanentes
Ação 06: Realização de atividades sistemáticas de fortalecimento de vínculos e mediação de conflitos com adolescentes e família, através de uma abordagem lúdica, abordando as seguintes áreas: geração, família, perspectivas de futuro, relações interpessoais, uso de drogas, relacionamentos afetivos, etc.	Ações Permanentes
Ação 07: Promoção e fortalecimento de ações de orientação às famílias sobre seus direitos e deveres, sobre os benefícios sociais e previdenciários e suas responsabilidades para com o adolescente que está cumprindo medida.	Ações Permanentes

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

Ação 08: Inclusão das famílias nos programas de transferência de renda e benefícios no âmbito do serviço do SUAS, de acordo com os critérios estabelecidos.	Ações Permanentes
Ação 09: Articulação com equipamentos de assistência social básica para garantir a efetivação e continuidade do acompanhamento das famílias.	Ações Permanentes
Ação 10: Fortalecimento das políticas de geração de emprego e renda já existentes.	Ações Permanentes
Ação 11: Acompanhamento familiar através de visitas domiciliares, atendimentos individuais e de grupos.	Ações Permanentes
Ação 12: Encaminhamento das famílias para o acesso aos benefícios e serviços sociais.	Ações Permanentes

6.3 - Educação

Ações	**Metas/Ano**
Ação 01:Garantir vagas no período diurno disponíveis para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em todas as séries do ensino regular, inclusive na EJA.	Ações Permanentes
Ação 02:Garantir que o encaminhamento da matrícula seja realizado pela equipe executora de atendimento socioeducativo posterior a efetivação da família.	Ações Permanentes
Ação 03: Promover sensibilização e formação continuada para os profissionais de educação, sobre as medidas socioeducativas em meio aberto e temas transversais, voltados para não violência.	Ações Permanentes
Ação 04: Manter relação estreita de acompanhamento entre a escola e os agentes executores das medidas socioeducativas em meio aberto através de reuniões sistemáticas.	Ações Permanentes

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

Ação 05: Garantir aos adolescentes com deficiência na escola regular, garantindo a estrutura necessária para sua locomoção, aprendizado e convívio.	Ações Permanentes
Ação 06: Criação de um programa de acompanhamento pedagógico que prepare o adolescente que nunca acessou a escola ou está há muito tempo fora dela para o ingresso ou retorno à mesma, e que possa disponibilizar reforço escolar para os que apresentarem dificuldade de aprendizado.	Médio Prazo (2022-2025)
Ação 07: Qualificar os profissionais da educação para atuarem como parceiros do processo socioeducativo dos adolescentes em cumprimento de medida.	Ações Permanentes

6.4 - Esporte e Cultura

Ações	**Metas/Ano**
Ação 01:Ampliação de vagas, nas instituições públicas, para atendimento de demandas em programas esportes cultura e lazer favorecendo à qualificação artística, e/ou desportiva, respeitando o interesse e aptidão do adolescente que cumprem medida socioeducativa em meio aberto.	Curto Prazo (2022-2025)
Ação 02:Garantir a participação dos adolescentes Egressos de Medidas Socioeducativas nos programas e projetos esportivos de lazer e cultura como monitores desses programas.	Ações Permanentes
Ação 03: Garantir formação continuada para as entidades parceiras na execução das MSE's.	Ações Permanentes

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

Ação 04: Construir e revitalizar as praças públicas, proporcionando áreas de lazer dos bairros do município.	Médio Prazo (2022-2024)

6.5 - Inserção ao Trabalho

Ações	Metas/Ano
Ação 01:Criação de uma Coordenação de Profissionalização, Estágio e Emprego que possa articular as ações voltadas para essa área, possibilitando o cadastramento, encaminhamento, acompanhamento e orientação sistemáticos dos adolescentes, priorizando os adolescentes em cumprimento de medida.	Longo Prazo (2022-2028)
Ação 02:Encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho, inserção no mercado formal e em estágios remunerados.	Ações Permanentes
Ação 03: Estabelecimento de parcerias com organizações públicas e privadas para a destinação de vagas para adolescentes em medida socioeducativa que buscam o primeiro emprego.	Ações Permanentes
Ação 04: Inserção do adolescente em cursos do projeto Ensino Médio Inovador (SEE).	Ações Permanentes
Ação 05: Inserção dos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa nos programas de geração de emprego e renda e de incentivo ao crédito.	Curto Prazo (2022-2024)

VI - Formas de financiamento

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que ela possa ser implementada e para que tenha continuidade. Sendo assim o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano.

Acompanhar o Planejamento Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual - LOA no intuito garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos não é suficiente, a Comissão de Orçamento e a Comissão de Implementação deverão fazer incidência política e o monitoramento da execução das rubricas

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

dos diferentes setores públicos que contemplem valores para a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Zacarias/SP.

O Fundo para Atendimento aos Direitos da Infância e da Adolescência – FUMDCA, poderá financiar ações inovadoras ou ações extraordinárias quando for identificado como necessário, conforme diagnóstico que assim aponte, desde que a municipalização do atendimento socioeducativo se configure como uma das linhas de ação e esteja incluído no Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA de Zacarias/SP.

VII – Monitoramento e Avaliação

A avaliação do Plano está prevista na Lei 12.594 (Lei do Sinase), art. 18:

A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, realizará avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo em intervalos não superiores a 3 (três) anos. § 1o O objetivo da avaliação é verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores dos Sistemas. § 2o O processo de avaliação deverá contar com a participação de representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Conselhos Tutelares, na forma a ser definida em regulamento.

O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social ocorrerá de forma contínua com uma sistemática de avaliações periódicas, no mínimo, a cada triênio, objetivando verificar o cumprimento da ações prioritárias propostas e recomendar alterações no curso do trabalho da rede de serviços para sanar deficiências e fortalecer a articulação intersetorial, buscando resolutividade.

Visando alinhamento ao calendário Nacional, a primeira avaliação do Plano está prevista para o ano de 2016 com a participação do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública (se existir) e do Conselho Tutelar. Também, cabe ao Poder Legislativo municipal acompanhar os trabalhos por meio de Comissão Temática.

A avaliação será organizada por uma Comissão de Avaliação a ser constituída para esse fim, mediante deliberação do CMDCA, a qual caberá elaborar regulamento que disporá sobre as normas a serem aplicadas, a metodologia a ser utilizada e os indicadores de avaliação, tendo como base as orientações nacionais. A avaliação deverá abranger, prioritariamente, os quatro eixos das ações propostas: Gestão do Sistema; Qualidade no Atendimento; Participação e Autonomia das/os Adolescentes; e Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública. Poderá Comissão propor outras dimensões de avaliação.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

Como produto final da avaliação, deverá ser elaborado relatório tendo como ponto principal da análise os resultados da execução das medidas socioeducativas, a efetividade dos encaminhamentos realizados e o acesso a direitos.

De acordo com a Resolução CMDCA 006/2014 e Decreto Municipal 4.216 de 10 de novembro de 2014, a Comissão de Avaliação deverá encaminhar relatório para análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Após aprovação pelo CMDCA, o relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e aos conselhos de direitos (exemplo: saúde, educação, assistência social, entre outros).

Na elaboração do respectivo relatório, a Comissão de avaliação deverá ater-se as recomendações expressas na Lei do Sinase, seguindo os objetivos expressos nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26, respectivamente:

Quanto à avaliação da gestão do Sistema Municipal:

Art. 22. A avaliação da gestão terá por objetivo: I - verificar se o planejamento orçamentário e sua execução se processam de forma compatível com as necessidades do respectivo Sistema de Atendimento Socioeducativo; II - verificar a manutenção do fluxo financeiro, considerando as necessidades operacionais do atendimento socioeducativo, as normas de referência e as condições previstas nos instrumentos jurídicos celebrados entre os órgãos gestores e as entidades de atendimento; III - verificar a implementação de todos os demais compromissos assumidos por ocasião da celebração dos instrumentos jurídicos relativos ao atendimento socioeducativo; e IV - a articulação interinstitucional e intersetorial das políticas.

Referente a avaliação das Entidades, quando couber:

Art. 23. A avaliação das entidades terá por objetivo identificar o perfil e o impacto de sua atuação, por meio de suas atividades, programas e projetos, considerando as diferentes dimensões institucionais e, entre elas, obrigatoriamente, as seguintes: I - o plano de desenvolvimento institucional; II - a responsabilidade social, considerada especialmente sua contribuição para a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico do adolescente e de sua família; III - a comunicação e o intercâmbio com a sociedade; IV - as políticas de pessoal quanto à qualificação, aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e condições de trabalho; V - a adequação da infraestrutura física às normas de referência; VI - o planejamento e a auto avaliação quanto aos processos, resultados, eficiência e eficácia do projeto pedagógico e da proposta socioeducativa; VII - as políticas de atendimento para os adolescentes e suas famílias; VIII - a atenção integral à saúde dos adolescentes em conformidade com as diretrizes do art. 60 desta Lei; e IX - a sustentabilidade financeira.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

No contexto da avaliação dos programas conforme expressa o **Art. 24 da Lei do SINASE** "avaliação dos programas terá por objetivo verificar, no mínimo, o atendimento ao que determinam os arts. 94, 100, 117, 119, 120, 123 e 124 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990" (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Concernente a avaliação dos resultados, o Artigo 25 da Lei do SINASE destaca objetivos a serem alcançados:

A avaliação dos resultados da execução de medida socioeducativa terá por objetivo, no mínimo: I - verificar a situação do adolescente após cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares; e II - verificar reincidência de prática de ato infracional.

Com base na Lei do SINASE que norteia a realização do trabalho intersetorial, a apuração dos resultados alcançados a partir da avaliação será referência para a continuidade do aprimoramento do Sistema Municipal convergindo para realinhamentos expressos no Artigo 26 da Lei do SINASE:

Os resultados da avaliação serão utilizados para: I - planejamento de metas e eleição de prioridades do Sistema de Atendimento Socioeducativo e seu financiamento; II - reestruturação e/ou ampliação da rede de atendimento socioeducativo, de acordo com as necessidades diagnosticadas; III - adequação dos objetivos e da natureza do atendimento socioeducativo prestado pelas entidades avaliadas; IV - celebração de instrumentos de cooperação com vistas à correção de problemas diagnosticados na avaliação; V - reforço de financiamento para fortalecer a rede de atendimento socioeducativo; VI - melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo; e VII - os efeitos do art. 95 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Parágrafo único. As recomendações originadas da avaliação deverão indicar prazo para seu cumprimento por parte das entidades de atendimento e dos gestores avaliados, ao fim do qual estarão sujeitos às medidas previstas no art. 28 desta Lei.

Tais objetivos, devem ser traduzidos em indicadores e metas a serem aferidos no processo de avaliação para a implementação e otimização do Plano.

O trabalho deverá ser estruturado por equipe de especialistas na área, que irão compor Grupo de Trabalho vinculado a Comissão de Avaliação, com a aplicação de metodologia a partir de procedimentos técnicos que incluem a realização de reuniões técnicas, elaboração de instrumentos de coletas de informações, elaboração de painéis para apresentação de estudos e relatórios técnicos.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 65.708.760/0001-01
AVENIDA 19 DE MAIO N.º 973 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP
TELEFONE: (18)3694-1189

O conteúdo de planejamento, materializa-se conforme a previsão de ações prioritárias estabelecidas no Plano Municipal de Atendimento socioeducativo e convergindo com as prioridades expressas nos demais planos setoriais vigentes.

Por fim, da resultante do esforço conjunto para o trabalho integrado acarretará no sucesso do processo de avaliação para o aprimoramento do Sistema, assim como da efetiva consecução dos objetivos propostos neste Plano

VII - Aprovação do CMDCA

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.

Zacarias-SP, 26 de Julho de 2022.

Edualdo Antônio Bispo
Presidente do CMDCA